



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 52, DE 31 DE JANEIRO DE 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.842, de 13 de julho de 2006;

Considerando a solicitação da ABRADÉE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica e das empresas em fase de autorização para atuarem como Postos de Ensaios Autorizados para postergação da data em entrada em vigor da obrigatoriedade da realização da verificação após reparo dos medidores de energia elétrica utilizados no país, prevista na Portaria Inmetro 287/2006;

Considerando que, a entrada em vigor da referida Portaria, sem a prévia revisão da Portaria Inmetro 088/2006, especialmente no que tange à possibilidade de apresentação à verificação após reparo dos medidores em uso, o que poderá provocar retirada do parque instalado de significativa parcela dos medidores, atualmente utilizadas com grande prejuízo para a economia nacional;

Considerando que não estão concluídos os processos de autorização de diversos Postos de Ensaios Autorizados que deverão realizar os ensaios metrológicos para que a supervisão metrológica possa substituir as verificações após reparo e, que a RBMLQ-I não detém estrutura própria para atender a necessária realização das verificações após reparo, tendo em vista a demanda no País, no caso da entrada em vigor da Portaria Inmetro 287/2006, na data de 1º/02/2007;

Considerando que, depois de concluídos os processos de autorização dos Postos de Ensaios Autorizados, serão necessários 60 (sessenta) dias adicionais para que os mesmos confeccionem etiquetas indispensáveis à comprovação dos ensaios, nos termos determinados pelo Inmetro, resolve;

Prorrogar a data de entrada em vigor da obrigatoriedade à realização da verificação após reparo dos medidores de energia elétrica para 1º de julho de 2007.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 31 de janeiro de 2007

PROCESSO IPEM-SP nº 1533/2007.
INTERESSADO DA-23

ASSUNTO Despesas com o curso de preparação de Agentes Fiscais Metrológicos para esta Autarquia.

FUNDAMENTO Dispensa de Licitação - Artigo 24 inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.

VALOR R\$ 28.000,00

FAVORECIDO Escola SENAI "Suiço-Brasileiro".

Tendo em vista a manifestação do Senhor Diretor Jurídico do IPEM-SP, Homologo a Dispensa de Licitação e Decido pela Adjudicação do objeto à Escola SENAI "Suiço-Brasileiro".

ANTONIO LOURENÇO PANCIERI

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

01) Na Resolução CNAS nº 01, de 25/01/2007, publicada na seção I do DOU de 26/01/2007, Onde se lê:

(...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

"INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Misael Lima Barreto"

(...)

Leia-se:

(...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

"UNIÃO NORTE BRASILEIRA DAS IGREJAS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

Titular: Misael Lima Barreto"

(...)

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi cometida pela Diretoria Colegiada, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, por meio da Resolução nº 188, de 25 de abril de 2006, publicada em 05 de maio de 2006, torna público que o Diretor Dalvino Troccoli Franca, com base na delegação que lhe foi conferida pela citada Resolução, deferiu os seguintes pedidos de direitos de uso de recursos hídricos, aos doravante denominados outorgados, na forma dos extratos abaixo, que entram em vigor na data da sua publicação. Os usos ora outorgados estarão sujeitos à cobrança. Estas outorgas poderão ser suspensas nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Resolução nº 007 - Agropecuária Camaratuba Ltda, no rio São Francisco, no Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Resolução nº 008 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, no rio Doce, no Município de Periquito/Minas Gerais, abastecimento público.

Resolução nº 009 - Santa Vitória Açúcar e Álcool S.A., no Reservatório da UHE de São Simão (rio Paranaíba), no Município de Santa Vitória/Minas Gerais, indústria e irrigação.

Resolução nº 010 - Associação de Piscicultura de Bom Jesus - APIRB, no Reservatório da UHE de São Simão (rio Paranaíba), no Município de Inaciolândia/Goiás, aquíicultura.

Resolução nº 011 - Nercídio Almudi, no Reservatório da UHE de Capivara (rio Paranapanema), no Município de Alvorada do Sul/Paraná, aquíicultura.

Resolução nº 012 - João Henry Muller, no Reservatório da UHE de Capivara (rio Paranapanema), no Município de Alvorada do Sul/Paraná, aquíicultura.

Resolução nº 013 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, no Reservatório denominado Açude Patos (rio Aracatiçu), no Município de Sobral/Ceará, abastecimento público.

Resolução nº 014 - Prefeitura Municipal de Ibotirama, no rio São Francisco, no Município de Ibotirama/Bahia, esgotamento sanitário.

Resolução nº 015 - José Ailton da Silva, no Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), no Município de Petrolândia/Bahia, irrigação e dessedentação animal.

Resolução nº 016 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, no rio Sapucaí Mirim, no Município de Franca/São Paulo, abastecimento público.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 153,
DE 31 DE JANEIRO DE 2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 26, inciso VI, do anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n.º 5.718, de 13 de março de 2006, e no art. 95, item VI, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 230/2002-GM/MMA, de 14 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo fixado no art. 1º da Instrução Normativa nº 143, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS
Substituto

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 021 de 30 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2007, Seção 1, página 79, onde se lê: "Art. 1º Ficam revogados os incisos II do § 4º, VIII do art. 3º da Portaria nº 235, de 2 de setembro de 2004", leia-se: "Art. 1º Ficam revogados os incisos II do § 4º, VII e VIII do art. 3º da Portaria nº 235, de 2 de setembro de 2004".

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO GERÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2007

A GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à BANCO EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.468.464/0002-69, da área de uso comum do povo com 50,00 m² na Praia de Stella Maris, no Município de Salvador/Bahia, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2007, para realização de evento promocional da marca KIBON, tendo por objetivo Divulgação e Recreação, conforme consta do Processo nº 04941.000149/2007-02.

Art. 2º O valor devido à União em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 108,54 (cento e oito reais e cinquenta e quatro reais).

Art.3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, 01 (uma) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "SALVADOR - BAHIA".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA VILAS BOAS

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias 343, de 04 de maio de 2000 e 64 de 05 de maio de 2006 e considerando que na publicação do registro sindical do Sindicato dos Práticos de Farmácia de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos, Homeopáticos, Alopáticos, Perfumarias, Cosméticos, Insumos Farmacêuticos, Essências, Produtos Naturais de Marília- SP, n.º 46000.017811/2001-30, houve Erro Material no tocante ao município de Fartura, resolve retificar a Nota Técnica n.º 011/2006 e o despacho publicado no DOU de 20.01.06, seção I, pag. 103, onde se lê "Fartura", leia-se "Ipauçu".

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 1º de fevereiro de 2007

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de cancelamento:

Processo 46000005585200578 Empresa: DASSAULT SYSTEMES DO BRASIL LTDA..Passaporte: CC71739048 Estrangeiro: CAMILO RODRIGUEZ ISAZA Processo 460000018174200623 Empresa: BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA Passaporte: 600638249 Estrangeiro: JULIA CHRISTINA BOCH Processo 46000022873200597 Empresa: BENQ ELETROELETRÔNICA LTDA Passaporte: 951468622 Estrangeiro: MELANIE GIESE Processo: 46000021479200531 Empresa: BOS CARTA EDITORIAL LTDA Passaporte: 028950030 Estrangeiro: REBECCA GEORGINA MASON Processo: 46000007543200571 Empresa: SHELL BRASIL LTDA.Passaporte: 1291499 Estrangeiro: JOSE ALBERTO VICUÑA CASTILLO Processo: 46000000673200583 Empresa ACERGY BRASIL S/A Passaporte: HH748500 Estrangeiro: LORETO VALDEZ LAGUNDI Passaporte: KK266474 Estrangeiro: TITO TAGANAP TUGAS Processo: 46000000675200572 Empresa ACERGY BRASIL S/A Passaporte: HH325848 Estrangeiro: PEDRO MENDONZA BONSOL JUNIOR Processo: 46000000674200528 Empresa ACERGY BRASIL S/A Passaporte: PP0084525 Estrangeiro: HERNANDO LEPROSO LATIGAY Processo: 46000006630200692 Empresa: YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA.Passaporte: GO8922298 Estrangeiro: MING LU Processo 46000006839200656 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA.Passaporte: 102255972 Estrangeiro: NIELS JACOB WILQUIN Processo: 46000004156200664 Empresa: NATIONAL OILWELL DO BRASIL LTDA.Passaporte: 304015129 Estrangeiro: PAUL HOWARD KREIDERMACHER Processo: 46000001896200649 Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.Passaporte: JE359289 Estrangeiro: STEPHANIE LYNN NOLAN Processo 46000003875200668 Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 134692965 Estrangeiro: